DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Errata 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Deserta ou Fracassada 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Atas de registro de preço - Trimestral 5
Homologação / Adjudicação 7

Conselhos Municipais 9
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Turismo 9

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Resumo da Sessão 12
Licitações e Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.330, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício nº 00109/2024/PS, o qual solicita a abertura de procedimento administrativo para averiguar suposta negligência médica ocorrida na Unidade do Pronto Socorro Municipal no Município de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 00798/2024/SMS, o qual solicita abertura de processo administrativo para análise e providências necessárias em face da empresa conveniada;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, inscrita no CPNJ sob nº 52.356.268/0007-50,em razão do Convênio nº 01/2024, que tem por objeto fornecimento de serviços profissionais da Saúde nas Unidades de Saúde do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.331, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a prorrogação de nomeação da servidora **CAMILA VIEIRA ALFREDO** no cargo em comissão **GESTOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, em substituição.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I e Art. 37 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação da servidora **CAMILA VIEIRA ALFREDO** no cargo em comissão de **GESTOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em substituição à servidora Roberta Filomena Andrade Marin, previsto na Portaria nº 19.138, de 10 de julho de 2024, pelo período de 04 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Errata

ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 7.787, de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial edição nº 1474, de 16 de dezembro de 2024, apresentou erro de digitação na sequência dos incisos do artigo 6º, tendo dois incisos IV. Onde se lê: “IV” abaixo do inciso VIII, o correto é ler: “IX”.

Assim a republicamos em sua integridade:

DECRETO Nº 7.787, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o acesso às informações no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional e dá outras providências.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso às informações (Lei de Acesso à Informação – LAI);

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos e a transparência das informações através do portal oficial do município;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso à informação por todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

(LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º O serviço de acesso a informações públicas no âmbito do Município de São José do Rio Pardo poderá ser realizado por meio do Portal Oficial do Município na Internet ou no Paço Municipal, junto ao Setor de Ouvidoria, o qual contará com um Serviço de Informações ao Cidadão - SIC composto por um funcionário capacitado para atender, orientar e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações atinentes a Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional.

§1º O pedido de acesso às informações deverá conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, sendo dispensada a motivação do requerimento nos casos de informações de interesse público.

§2º O protocolo da solicitação gerará um número de registro, pelo qual o requerente poderá acompanhar seu pedido no portal oficial do Município na Internet.

§3º O pedido será encaminhado ao Setor competente para localização e separação das informações requisitadas, as quais serão disponibilizadas ao requerente no portal oficial da Município na Internet.

§4º O serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito, mas o órgão ou a entidade poderá cobrar exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, quando o serviço de busca e de fornecimento da informação exigir reprodução de documentos pelo órgão ou pela entidade pública consultada.

§5º Estará isento de ressarcir os custos previstos no parágrafo anterior, aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, ou quando o documento for disponibilizado por meio eletrônico.

§6º Nos casos em que o acesso imediato restar impossibilitado, a Administração Pública Municipal terá, a partir da data do protocolo, até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, para:

I - comunicar o requerente sobre a disponibilização dos documentos solicitados;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar a inexistência da informação, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém.

Art. 2º Em caso de indeferimento do acesso a informações, o requerente terá direito a interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da negativa.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa terão seu acesso controlado e protegido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O tratamento das informações pessoais deverá observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 5º O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º - Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

II - Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do §1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos;

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos com a identificação do interessado.

Art. 6º Os canais de atendimento mencionados no Art.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

1º deste Decreto, poderão ser utilizados pelos titulares de dados para solicitarem acesso às suas informações ou para o registro de manifestações que necessitam de providências da administração pública, por meio de comprovação de identidade, a qualquer momento, de acordo com o listado a seguir:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

IV - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

V - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

VI - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto neste decreto;

VII - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VIII - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD;

X - Solicitar revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses.

Art. 7º A disponibilização indevida ou a divulgação não autorizada de informações sigilosas ou pessoais geram a responsabilidade funcional do agente.

Art. 8º Para o tratamento e a classificação de informações sigilosas serão instituídos pelo Comitê de Trabalhos sobre LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, integrada pelo encarregado pelo tratamento de dados do município, DPO – Data Protection Officer, até que a comissão permanente para esta finalidade esteja formalizada, o qual terá competência para:

I - dispor sobre a classificação das informações e documentos sigilosos;

II - rever, de ofício ou por provocação da pessoa interessada, a classificação dada às informações consideradas sigilosas;

III - auxiliar a autoridade de que trata o art. 2º, parágrafo único, quando solicitado, a analisar os recursos decorrentes do indeferimento de acesso a informações.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 4.119, de 15 de maio de 2012.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

N° 229/2024; CA=COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP= 28/2024; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para a substituição de pisos em 04 (quatro) salas e 01 (um) auditório da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro; V= R$ 63.252,08 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 30 de dezembro de 2024.

N° 230/2024; CA= COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP= 30/2024; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para a reforma e reparos na ESF Buenos Aires Umberto Celeste em São José do Rio Pardo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro; V= R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 30 de dezembro de 2024.

Deserta ou Fracassada

Pregão Eletrônico 32/2024 Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de computadores portáteis (notebooks), desktop e monitores de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo 60 (sessenta) meses para atender as demandas da administração municipal, foi considerado **FRACASSADO**.

Dispensas - Aviso de Abertura

ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2024 (COM DISPUTA) – Contratação de empresa para a prestação de serviços de passagem expressa em pedágios e em rodovias do Estado de São Paulo, por **Sistema de Etiqueta Eletrônica (TAG)** para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, para o dia **14 de**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

janeiro de 2025 às 08:30 horas. Mais informações pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.bll.org.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09 de janeiro de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/2025; CA= Blubrink Comércio e Distribuição Ltda EPP; PE=17/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de brinquedos infantis e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais); P= 12 (doze) meses; DA=06 de janeiro de 2025.

Nº 01/2025; CA= Eduardo J Santos & Cia Ltda EPP; PE=17/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de brinquedos infantis e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 32.399,50 (trinta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=06 de janeiro de 2025.

Nº 01/2025; CA= M7 Acessórios Ltda EPP; PE=17/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de brinquedos infantis e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 36.564,85 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA=06 de janeiro de 2025.

Nº 01/2025; CA= Mercantil Tomasetto Ltda Me; PE=17/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de brinquedos infantis e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA=06 de janeiro de 2025.

Nº 01/2025; CA= Srocha Comercial de Produtos e Serviços Ltda EPP; PE=17/2024; O= registro de preços para futura eventual aquisição de brinquedos infantis e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP; V= R$ 26.800,41 (vinte e seis mil oitocentos reais e quarenta e um centavos); P= 12 (doze) meses; DA=06 de janeiro de 2025.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 27/2024; CA= CS Comércio de Cereais Ltda; PE= 06/2024; O = registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; P= 12 (doze) meses; V= R$ 189.935,20(cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); DA = 04 de julho de 2024;

Nº 27/2024; CA= Danutre Nutrição Especializada Ltda EPP; PE= 06/2024; O = registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; P= 12 (doze) meses; V= R$ 4.278,27 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos); DA = 04 de julho de 2024;

Nº 27/2024; CA= Flama Distribuidora de Alimentos Ltda Me; PE= 06/2024; O = registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; P= 12 (doze) meses; V= R$ 7.750,31 (sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos); DA = 04 de julho de 2024;

Nº 27/2024; CA= Francini Comercial Ltda; PE= 06/2024; O = registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; P= 12 (doze) meses; V= R$ 92.105,76 (noventa e dois mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos); DA = 04 de julho de 2024;

Nº 27/2024; CA= Milk Vitta – Comércio e Indústria Ltda; PE= 06/2024; O = registro de preços para eventual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; P= 12 (doze) meses; V= R$ 324.837,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais); DA = 04 de julho de 2024;

Nº 27/2024; CA= Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; PE= 06/2024; O = registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; P= 12 (doze) meses; V= R$ 87.162,12 (oitenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos); DA = 04 de julho de 2024;

Nº 27/2024; CA= Nutriport Comercial Ltda; PE= 06/2024; O = registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; P= 12 (doze) meses; V= R$ 8.346,60 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); DA = 04 de julho de 2024;

Nº 27/2024; CA= RPA Comércio de Produtos Alimenticios Ltda EPP; PE= 06/2024; O = registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; P= 12 (doze) meses; V= R$ 115.275,00 (cento e quinze mil duzentos e setenta e cinco reais); DA = 04 de julho de 2024;

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, nós, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Nelson Leandro Capitelli, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Marcos Rogerio Maziero Machado, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos - Secretária Municipal de Turismo e Cultura e Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, **ADJUDICAMOS** o objeto do Pregão Eletrônico nº 43/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex nº 8, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como **HOMOLOGAMOS** a licitação à licitante conforme tabela abaixo:

Fornecedor: RICARDO RADDI EPP – CNPJ 01.749.429/0001-49							
ITEM	**COTA**	**PARTICIPAÇÃO**	**DESCRICAO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	75%	AMPLA CONCORRENCIA	MARMITEX Nº 08	UN	14.513	17,46	253.396,98
2	25%	EXCLUSIVO ME / EPP	MARMITEX Nº 08	UN	4.837	17,46	84.454,02
TOTAL:							337.851,00

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2025

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Página **1** de **2**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

Nelson Leandro Capiteli
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Zeladoria

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2025, terça-feira, das 19:00 horas às 20:00 horas, através de plataforma online com acesso através do link https://meet.google.com/wvf-hoow-yus em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Entrega das atividades propostas para serviços de assessoria da ABET para dezembro de 2024; 2. Programação de atividades do Plano Diretor para 2025.

Representantes do Poder Público

1. **Secretaria de Turismo e Cultura**
   Titular: Mauro Buzatto Amaral
   Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
2. **Secretaria do Meio Ambiente**
   Titular: Murilo Nasser Pinheiro
   Suplente: João Bosco Dessimone
3. **Secretaria de Educação**
   Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes
   Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
4. **Casa de Cultura Euclides da Cunha**
   Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
   Suplente: Renata Cristina Aga Roque
5. **Secretaria Municipal de Gestão Pública**
   Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
   Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

1. **Meios de Hospedagem;**
   Titular: Marcelo Nogueira Rocha
   Suplente: Iuri David Antônio
2. **Restaurantes e Bares diferenciados;**
   Titular: Luciana Ruy Raddi
   Suplente: Matheus De Pietro
3. **Agências de Viagens;**
   Titular: Luciana Germek
   Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
4. **Amigos da Cidade;**
   Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal turístico oficial de São José do Rio Pardo

SÃO JOSÉ do RIO PARDO

Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte

5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
   Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
   Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
6. **Sindicato Rural;**
   Titular: Claudiney Minussi
   Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
7. **Associação Comercial e Industrial;**
   Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
   Suplente: Marcio Henrique Barbosa
8. **Imprensa e Comunicação**
   Titular: Debora Rubin de Toledo
   Suplente:
9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**
   Titular: Aline Flamínio Machite
   Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. **Feiras da Cidade**
    Titular: Natalia da Costa Silva
    Suplente: Bianca Soares Vitto
11. **Turismo Rural**
    Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes
    Suplente: Gabriel Costa
12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
    Titular: José Osvaldo Merli
    Suplente: Alfredo da Costa Figo
13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
    Titular: Mauricio Travesso Ferreira
    Suplente: Eduardo Canali Gradin
14. **Artesanato Rio-pardense**
    Titular: Fernando Serra
    Suplente: Amanda Bine
15. **Ciclo Turismo**
    Titular: Valdir Tavares da Silva
    Suplente: Renato Francelino Martins
16. **Ecoturismo**
    Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro
    Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes
17. **Da Xícara à Taça**
    Titular: Breno Franchi
    Suplente: Pedro Celso Vitto

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.
Acesse o portal turístico oficial de São José do Rio Pardo
SÃO JOSÉ do RIO PARDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Tiradentes, 01 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382.

Marcos De Martini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal turístico oficial de São José do Rio Pardo

SÃO JOSÉ do RIO PARDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/01/2025

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a análise de pontos estratégicos, como final da rua, na colocação das lixeiras móveis nas ruas de comércio.

- a compra de rações normais e úmidas para cães.

- a construção de um canaleta para escoamento de água pluvial na Rua Oswaldo Tempesta, na travessa com o início da Rua Benedito dos Reis Scigliano, sentido Casa de Cultura e Cidadania.

- a construção de uma boca de lobo nas proximidades da entrada da Creche Natal Bortot, no Bairro Carlos Cassucci.

- a contratação de médicos pediatras para a rede municipal de saúde.

- a extensão do transporte coletivo para as proximidades do Centro de Especialidades.

- a implantação de lombadas na Avenida José Bertocco, no Bairro Jardim Santa Tereza.

- a implantação de ponto de iluminação pública em via que especifica.

- a instalação de Ponto de Entrega Voluntária (PEV) no bairro Professor Rehder.

- a limpeza da praça central do Bairro Vale do Redentor.

- a limpeza geral da Rua dos Rio-Pardenses, no Bairro Dionysio Guedes Barretto.

- a marcação de vagas para estacionamento nas Ruas Francisquinho Dias, 13 de Maio e Francisco Glicério, conforme o realizado na Rua Dr. João Gabriel Ribeiro.

- a notificação de proprietários de terreno para limpeza de mato alto e sujeira na Rua Aparecida de Lourdes Capelari.

- a poda e limpeza de matos nas Ruas Ananias Barbosa e Ruy Barbosa, no centro da cidade.

- a realização de conserto em asfalto na Rua Luís Martini.

- a realização de conserto em rede de drenagem, asfalto e calçada no Jardim Aeroporto.

- a realização de estudos para redução de tarifas ou implantação de “Passe Livre” e implantação de outras melhorias no transporte público coletivo municipal.

- a realização de limpeza de mato alto em áreas institucionais no Jardim Margarida.

- a realização de limpeza e manutenção em praça localizada no Jardim Margarida.

- a realização de recapeamento ou operação tapa-buraco na Rua Francisco Ribeiro.

- a realização de serviços de tapa-buracos nos Bairros Nova Esperança, Jardim São Bento, Condomínios São José e Rio Pardo, Vale do Redentor III, Avenida Waldemar Poggio e Rua dos Paulistas.

- a reforma completa da Praça Antônio Quirino Alves.

- a retificação de uma cratera no asfalto da Rua Benedito Noronha de Andrade, nº 141.

- a retirada de parafusos e plantas espinhosas em praça nas proximidades do Escola Zélia Zanetti.

- a troca de lâmpada na rua Domingos Parisi, 92, no Bairro Buenos Aires.

- construção de isolamento nas margens da Avenida Benedito dos Reis Scigliano.

- informações sobre a possibilidade de instalação de uma caçamba coletora de lixo no cruzamento das Ruas Gabriel de Andrade Junqueira e Gabriel Arcanjo Junqueira, na Vila Brasil.

- instalação de tampa em bueiro na Rua Richard Peres Negrão.

- o corte de coqueiros na Rua Prefeito José Soares, no Bairro Jardim Aeroporto.

- o fechamento de bueiro na Rua José Pates dos Santos.

- poda de árvore na Avenida Manoel Rosa.

- providências solicitadas pelos munícipes no bairro São Roque.

- reparo de lombada na Rua José Teodoro.

- reparos na Estrada Santa Lourdes.

- tapa-buracos na Estrada Vicinal do Sítio Novo.

- **à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugerindo a realização de estudos para eliminação de "cipó" no Espaço de Preservação Natural "Sylvio Gilli".

- **ao Presidente da Câmara Municipal**, sugerindo a instalação de piso tátil nas dependências da Casa, para oferecer acessibilidade a deficientes visuais.

- **à SAERP**, sugerindo: 1) a realização de conserto em asfalto na Rua Luís Martini; 2) a realização de conserto em vazamento de água na Rua São Roque; 3) a realização de reparo em vazamento de água na Rua Francisco Glicério; 4) a limpeza da galeria de águas da Avenida José Bertocco, no Bairro Jardim Santa Tereza.

- **à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente local**, sugerindo a vistoria e a fiscalização no mini zoológico da Ilha de São Pedro.

- **ao Conselho Federal de Medicina Veterinária**, sugerindo a fiscalização das unidades do canil municipal.

- **ao Conselho Regional de Medicina Veterinária**, sugerindo a fiscalização das unidades do canil municipal.

- **ao IBAMA**, sugerindo a vistoria e a fiscalização no mini zoológico da Ilha de São Pedro.

- **à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de São Paulo**, sugerindo a vistoria e a fiscalização no mini zoológico da Ilha de São Pedro.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:

- a ampliação da Avenida Perimetral, no contorno da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

Nestlé.

- a divulgação dos processos licitatórios.
- a Lei Federal nº 13.460/2017 (normas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos).
- a manutenção da frota de ambulâncias e veículos de apoio à saúde.
- a obra parada da UBS, localizada no Bairro Carlos Cassucci.
- a relação de cargos comissionados.
- a relação dos assessores da Prefeitura Municipal.
- a situação jurídica do imóvel de propriedade do antigo Serviço de Obras Sociais - SOS.
- a Zona Azul.
- atendimento dos alunos do EJA.
- ausência de servidores no trabalho no exercício de 2024.
- cães e gatos abrigados pela Prefeitura Municipal.
- desafetação do terminal da Rua Sérgio Américo Ribeiro.
- despesas com energia elétrica no ano de 2024.
- despesas com realização das festividades do Natal e do Ano Novo em nossa cidade.
- despesas decorrentes de medicamentos e tratamentos com sentença judicial.
- envio de relação contendo os nomes dos servidores aposentados que recebem diretamente da própria Prefeitura.
- equipe de futsal da SEMEL, no período da disputa da Taça EPTV 2023 e 2024.
- iluminação da Praça São Cristóvão, no Bairro Vila Brasil.
- imóveis locados.
- imóveis tombados em nosso município.
- implantação da Previdência Complementar.
- inadimplência do IPTU no município.
- manutenção de ambulâncias.
- medicamentos de alto custo e filas de espera do DIU e do Sensor de Glicose FreeStyle Libre.
- motoristas de aplicativo no município.
- número de cadastrados no SAIS da região do Carlos Cassucci.
- o cronograma das estradas municipais.
- o encerramento da Fundação de Pesquisa Agrícola.
- o Ofício nº 00333/2024, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, enviado à FEUC.
- o tombamento de imóveis.
- os cargos de livre nomeação da Administração.
- os cargos de livre nomeação vagos.
- os conselhos municipais.
- pagamento de precatórios do ano de 2024.
- processo administrativo aberto em relação ao Carnaval 2023.
- recolhimento de carros abandonados em vias públicas.
- recursos arrecadados com a CIP - Contribuição de Iluminação Pública.
- todos os perfis bloqueados na página institucional da prefeitura no Facebook.
- **ao COMDERP**, solicitando informações sobre: 1) despesas com energia elétrica no ano de 2024; 2) a gestão da autarquia, despesas e receitas.
- **à FEUC**, solicitando informações sobre: 1) despesas com energia elétrica no ano de 2024; 2) ausência de servidores no trabalho no exercício de 2024; 3) o atendimento de recomendações do TCESP, Processo eTC-00002191.989.22-7, em complemento à resposta ao Requerimento nº 718/2024; 4) os aluguéis da instituição.
- **à Fundação Educacional**, solicitando informações sobre: 1) despesas com energia elétrica no ano de 2024; 2) ausência de servidores no trabalho no exercício de 2024.
- **ao IMP**, solicitando informações: 1) do ano de 2024 sobre segregação de massa; 2) sobre despesas com energia elétrica no ano de 2024; 3) sobre recolhimentos previdenciários no exercício de 2024; 4) ausência de servidores no trabalho no exercício de 2024.
- **à SAERP**, solicitando informações sobre: 1) fiscalização de ligações clandestinas e fraudes em hidrômetros em 2024; 2) despesas com energia elétrica no ano de 2024; 3) ausência de servidores no trabalho no exercício de 2024; 4) a tarifa social.
- **ao SASSPM - Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal**, solicitando informações sobre pagamentos no exercício de 2024.
- **ao DER-SP**, solicitando informações relativas à realização de obras na Estrada Vicinal SRP-020.
- **à empresa Tuga**, solicitando informações sobre a sua frota de ônibus.
- **ao Governo do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre a realização de obras na Estrada Vicinal SRP-020.
- **à OAB - Subseção de São José do Rio Pardo**, solicitando informações sobre início da construção de sua sede própria.

C) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas
mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

***Extrato de contrato nº 15/2023 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO* – Contratante:** Câmara Municipal de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

São José do Rio Pardo; **Contratada:** prestação de serviços de Acesso Dedicado e compartilhado à Internet com interligação via rádio. **Finalidade**: prorrogar o contrato. **Valor:** R$ 5.758,80 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 meses. **Vigência:** 08/01/2025 a 08/01/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1409-88f1-25c2-7407-d1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1487, ano VIII, veiculado em 08 de janeiro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 08/01/2025 às 17:25:41 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/1409-88f1-25c2-7407-d1